



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

CONTATO: (44)3518-5073/3518-5083 EMAIL: SIDNEIJARDIM@GMAIL.COM



Campo Mourão, 14 de junho de 2019.

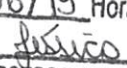
Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Nos termos da Resolução n. 11, de 03, de junho de 2013, registramos a súmula da proposição que segue:

**“REQUERIMENTO: SOLICITANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BARREIRO
DAS FRUTAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”**

Atenciosamente,


SIDNEI JARDIM
Vereador

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 134 / 2019
Campo Mourão, 13/06/19 Horas 16:12

PROTOCOLISTA

Ao Excelentíssimo Senhor
Olivino Custódio
Presidente do Poder Legislativo


Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo nº 1222 / 2019
Código Verificador : Y9D3
Requerente: SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Data / Hora: 19/06/2019 16:16
Assunto: Processo Legislativo
Subassunto: Súmula



000000000000000010486

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:



SÚMULA Nº 134 /2019.

REQUERIMENTO Nº _____ /2019.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) Necessita de análise jurídica.

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2017, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2017 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 17 de Junho de 2019.

Jéssica França dos Santos

Jéssica França dos Santos
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

1607/2018 - 24/09 - INDICAÇÃO - Edoel Rocha - REALIZAR O SERVIÇO DE CASCALHAMENTO, NA ESTRADA DO BARREIRO DAS FRUTAS, DEPOIS DA CASA AZUL, PERTENCENTE AO SENHOR VANDERLEI, ACESSANDO A PRIMEIRA ENTRADA À ESQUERDA, SEGUINDO EM FRENTE ATÉ A SEGUNDA ENTRADA A DIREITA, SENDO ESTE O LOCAL QUE NECESSITA CASCALHAR, PROPRIEDADE PERTENCENTE A SENHORA CLEIDE SCHULHAN (44-99828-1220). DILIGÊNCIAS.

15/2019 - 23/01 - **REQUERIMENTO** - Edoel Rocha - EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR: 1) FOI CONCLUÍDO O PROJETO DE CALÇAMENTO, COM PEDRAS IRREGULARES NA VIA QUE LIGA CAMPO MOURÃO À COMUNIDADE FAZENDA BOA ESPERANÇA, EM QUANTOS QUILOMETROS? 2) FOI APROVADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E LIBERADO OS RECURSOS PARA ESTE PROJETO, EM TODA A SUA EXTENSÃO? 3) CASO POSITIVO, POR QUAL MOTIVO PARALISARAM AS OBRAS? 4) CASO NEGATIVO, QUANDO SERÃO RETOMADAS AS OBRAS? 5) O MUNICÍPIO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONCLUIR O CALÇAMENTO, OU SERÁ NECESSÁRIO REFAZER O PROJETO PARA O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ?

586/2019 - 18/03 - INDICAÇÃO - Battilani - REALIZAR AS SEGUINTE MELHORIAS NA COMUNIDADE RURAL BOA ESPERANÇA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO, COM LEVANTAMENTO DO LEITO E CASCALHAMENTO DOS TRECHOS CRÍTICOS (ACLIVE/DECLIVE): ESTRADA QUE INTERLIGA A IGREJA DA COMUNIDADE À RODOVIA LUIZIANA A CORUMBATAÍ; ESTRADA ENTRE A CASA DO SR. JOSÉ FERREIRA ATÉ A FAZENDA BELA VISTA; REFORMA DAS SALAS DA ESCOLA DA FAZENDA BOA ESPERANÇA PARA INSTALAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

762/2019 - 16/04 - INDICAÇÃO - Cabo Cruz - REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA RURAL QUE DÁ ACESSO AO BARREIRO DAS FRUTAS.

1052/2019 - 30/05 - INDICAÇÃO - Edilson Martins - REALIZAR A ADEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO NA ESTRADA RURAL NO BARREIRO DAS FRUTAS PRÓXIMO AO SÍTIO OLHO D'ÁGUA.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

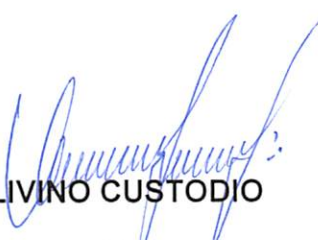
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

- 1- Registro ciência a Súmula nº 134/2019 de autoria do vereador Sidnei Jardim -
REQUERIMENTO: SOLICITANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BARREIRO DAS
FRUTAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
- 2- Encaminhe a DIJUR para Parecer Jurídico.

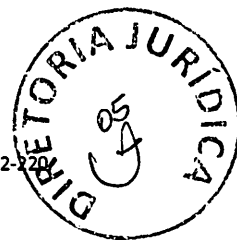

OLIVINO CUSTODIO
Presidente

Campo Mourão, 24 de Junho de 2019.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-320
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 619 /2019
Ref.: SÚMULA Nº 134/2019
ORIGEM: VEREADOR SIDNEI JARDIM.

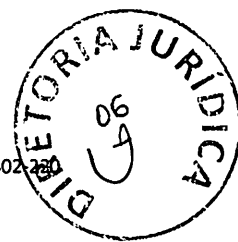
Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-280
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Sidnei Jardim apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **134/2019** - Processo Digital nº 1222/2019 - que registra **REQUERIMENTO: “SOLICITANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BARREIRO DAS FRUTAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.”**.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 13 de junho de 2019.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 17 de junho de 2019, a existência de matéria registrada por outros Vereadores: **Indicação 1607/2018, Requerimento 15/2019, Indicação 586/2019, Indicação 762/2019 e Indicação 1052/2019.**

Em 25 de junho do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Requerimento**, com o escopo de solicitar a implantação da pavimentação asfáltica no Barreiro das Frutas no Município de Campo Mourão.

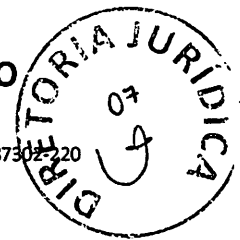
Todavia, conforme certificou a Coordenadoria de Assuntos Legislativos, a **Indicação 762/2019** de autoria do Vereador Cabo Cruz, trata do mesmo assunto da proposição em análise, constituindo-se óbice quanto à prejudicialidade e quesitos para recebimento e distribuição.

Handwritten signature or mark.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **contrária** à apresentação da presente Súmula.

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 01 de julho de 2019.

Ulisses Lima Takarada

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao parecer n°. 619/2019 em que a Diretoria Jurídica manifesta se contrária à súmula n° 134/2019 de autoria do Vereador Sidnei Jardim, que registra REQUERIMENTO: "SOLICITANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BARREIRO DAS FRUTAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO".

2 - Adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.


OLIVINO CUSTODIO
Presidente

Campo Mourão, 02 de Julho de 2019.